

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.291, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Denomina Via Pública na sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador Jairo de Freitas Baptista

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Passará, doravante, a chamar-se LUÍS DOS REIS SOUSA, o Caminho 09, log. 476, da URBIS, neste Município de Valença-BA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva á denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 26 de junho de 2013.

JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO PREFEITA MUNICIPAL

